



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0015418-22.2023.4.06.8001

Dispensa de licitação nº 308/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. **RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como contratada a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, 08.458.633/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ferreira, nº123, Sl. 201, Carneirinho, João Monlevade/MG, neste ato representada pela Sra. Silvana Brum Damasceno, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO : Com fulcro no nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **12/03/2026 a 11/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Com base na Cláusula Dez do Contrato, o valor mensal passará de **R\$ 838,96** (oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 876,40** (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), após aplicação do índice IPC-A – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - referente a novembro de 2025, publicado pelo IBGE, acumulado entre **30/11/2024 a 29/11/2025**, correspondente a **4,46%** (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), com efeitos retroativos a **30/11/2025**.

2.1 Em decorrência da alteração disposta no *caput*, o valor anual estimado do contrato será alterado de **R\$ 10.067,52** (dez mil sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 10.516,80** (dez mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) , observada a data do efeito financeiro nele estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

3.1 Será emitida nota de empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet..

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Silvana Brum Damasceno

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 13/02/2026, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1629511 e o código CRC **EBB6FD49**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0015418-22.2023.4.06.8001

1629511v2